

## **ATA CPA 18/2018**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA**

Reunião de 22/05/2018 – início: 14h30 / término: 17h30.

Local: SMPED – Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar – São Paulo / SP.

### **PARTICIPANTES**

Priscila Fernandes Libonati/SMPED; João Carlos da Silva/ SMPED; Eduardo Flores Auge/ SMPED; Oswaldo Rafael Fantini/ SMPED; Claudio Campos/ SMPR; Guilherme Iseri de Brito/SVMA; Antonio Carlos Munhoz/ SPTRANS; Cristina Tokie Sannomiya Laiza/ SP Urbanismo; Juliana Oliveira de Souza Silva/ SPOBRAS; Sandra Ramalhão/ CMPD; Erci Soares Honório/ CMPD; Silvana Serafino Cambiaghi/ CAU; Elisa Prado de Assis/ IAB; Rogério Feliciano Romeiro/ SECOVI-SP; Maria Regina Marques Lopes Silva/ Fundação Dorina Nowil para Cegos; Gerisvaldo Ferreira da Silva/ CRECI-SP.

Falta justificada: Maria Luisa Oieno de Oliveira/ SIURB; Walther Rodrigues Filho/ SEGUR; Tatiana Romano de Campos/ SMUL; Lenita Secco Brandão/ CREA.

Convidados: Geisa Ozaki Kanno/ SVMA; Adelino Ozores/ SIURB; Ana Cláudia Domingues/ CMPD.

### **ASSUNTOS TRATADOS**

#### **SEI 6027.2018/0001095-1**

#### **Projeto de Reforma das edificações e implantação de piso acessível no Parque Nascentes do Ribeirão Colônia.**

Projeto da FASE 1 considerado **Aprovado Acessível**, excluído a FASE 2 que será objeto de nova análise para posterior apresentação em reunião do Colegiado.

**P.E. 2017-0.174.704-5 - Jubelina Dinis Francisco e Odete Diniz Simoes**

**Alvará de Aprovação de Reforma**

Avaliado o expediente onde foi observado, conforme prévio entendimento da Comissão, somente estão dispensadas de acessibilidade aquelas áreas de uso restrito definidas pela norma técnica ABNT NBR 9050.

Salientou o item 6.B.2 do Anexo 1 do Decreto nº 57.776/2017 referente ao depósito com área superior a 30,00m<sup>2</sup> (trinta metros quadrados) que será considerada para o cálculo da lotação.

O Colegiado observou: indicar em nota a quantificação de sanitários acessíveis.

**P.A. 2011-0.275.761-2 – Portaria Intersecretarial SMPED/ SEHAB/SMSP – Roteiro Certificados de Acessibilidade e Modelo de Atestado Técnico – memorando nº 109/SMPED/GAB/2011**

**Legislação**

Avaliado o expediente, face o tempo decorrido o Colegiado solicitou o arquivamento do presente devido às alterações, revisões, revogações e promulgações das prescrições legais e normativas no âmbito de acessibilidade, tais como: promulgação da Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão; revisão da ABNT NBR 9050; regulamentação da Lei nº 16.642/2017 e Decreto nº 57.776/2017 (Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo).

**P.A. 2018-9.071.648-7 - Requalificação e reforma de calçadas e Calçadas do Centro Velho e Centro Novo**

**Documento Interno da PMSP**

Avaliado o expediente, o Colegiado acatou a manifestação da equipe técnica às fls. 27 à 33 do presente.

A Comissão deliberou pela reapresentação do projeto com a inserção da sinalização tátil e visual no piso e atendimento das demais considerações e

observações indicadas na referida manifestação técnica para posterior avaliação.

### **Relatos sobre a calçada localizada na Rua Pedro de Toledo**

Primeiramente foram relatadas as piores dificuldades encontradas pelas pessoas com deficiência visual, dentre as quais, as principais são: a falta de linha guia e falta de contraste.

A presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD, Ana Claudia Domingues (pessoa com deficiência visual – cega), informou que a mudança de textura da calçada localizada na Rua Pedro de Toledo não é perceptível para pessoas com deficiência visual e salientou que o som é uma referência muito importante para o deslocamento no espaço.

O conselheiro do CMPD, Erci Soares Honório (pessoa com deficiência visual – baixa visão), detalhou que na maioria das vezes segue o fluxo e o movimento das pessoas, além disso, indicou que é crucial que a rota acessível garanta o contraste.

Conforme constatado pelo Marcelo Panico (pessoa com deficiência visual – cega), um exemplo de calçada para ser seguido são as calçadas da Avenida Paulista, pois há sinalização tátil e visual no piso. Ressaltou que a reabilitação é feita utilizando este tipo de sinalização, tornando-se uma medida de segurança para o deslocamento.

Para a representante da Fundação Dorina Nowill na CPA, Maria Regina Marques Lopes Silva (pessoa com deficiência visual – cega), o ideal é andar no centro da calçada.

O Colegiado ressaltou a expressão “nada sobre nós, sem nós”, ou seja, que a validação da linha guia proposta deverá ser previamente avaliada por pessoas com deficiência visual, em número estatisticamente considerável.

Insta registrar que o projeto da calçada localizada na Rua Pedro de Toledo não foi apresentado para manifestação e deliberação da Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA nos termos do Decreto nº 58.031/2017.

## **CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE:**

Com base em documentos contidos nos respectivos processos administrativos apresentados pelos responsáveis técnicos com a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, atestando o atendimento das regras de acessibilidade dos locais, e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552/2004 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o Certificado de Acessibilidade e recolher o Selo de Acessibilidade, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente, esta Comissão resolve conceder os seguintes Selos de Acessibilidade:

### **SELO – 21/2018 – 2007-0.354.165-6**

Interessado: Banco Santander (Brasil) S/A

Local: Rua Domingos de Moraes, 1592.

### **SELO – 22/2018 – 2007-0.372.195-6**

Interessado: Banco Santander S/A

Local: Avenida Ibirapuera, 1104.

**Reunião foi encerrada às 17h30.**